



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Pelo presente Instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000 o Departamento de Licitação, neste ato representada pela Sr. Vitor Rios Menezes, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/203 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3454 do dia 30 de Novembro de 2023, DOU e Jornal Correio, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, DE USO COMUM, MEDICAMENTOS INJETAVEL E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICARAI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: M A DE SOUZA VALERIO-ME Pessoa Juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.368.007/0001-84, localizada no endereço Rua Paraná, Nº 22, Térreo, Califórnia – Itabuna, telefone (73) 3212-6187, neste ato representada pela Sr.ª Marineide Alves de Souza Valério, inscrito no CPF nº 710.115.105-10, RG nº 07.173.039-77 SSP BA, residente e domiciliado na Avenida Capixaba, Califórnia, Itabuna -Ba, CEP 45.604-361.

LOTE 2 - MEDICAMENTO INJETÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR. PÓ PARA INJEÇÃO 250MG	AMP	TEUTO	220	R\$ 12,90	R\$ 2.838,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO.INJETÁVEL.50M G EM AMP.05ML	AMP	ZYDUS NIKKHO	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICO.INJETÁVEL.10ML AMP.	AMP	FARMACE	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICO.INJETÁVEL.5ML AMP.	AMP	ISOFARMA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
5	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	AMP	BLAU	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	AMICACINA .SULFATO. SOLUÇÃO INJ.500MG AMP.2ML	AMP	TEUTO	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
7	AMICACINA. SULFATO .SOLUÇÃO INJ.100MG.AMP.2ML	AMP	TEUTO	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



8	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML.AMP10ML	AMP	TEUTO	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
9	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG AMP.3ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
10	AMPICILINA, SÓDICA PÓ P/SOL INJETÁVEL 500MG	AMP	BLAU	2.400	R\$ 8,70	R\$ 20.880,00
11	AMPICILINA, SÓDICA, PÓ PARA SOL.INJ.1G	AMP	BLAU	2.400	R\$ 8,60	R\$ 20.640,00
12	ATRACURIUM DOBESILATO, SOL .INJETÁVEL 25MG	AMP	FRESENIUS	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
13	ATROPINA SULFATO.SOL.INJ.0,25MG/MLA MP.1ML	AMP	FARMACE	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSP. INJ. 600.000 UI+ DILUENTE	AMP	TEUTO	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA.1200.000UI PÓ P/SUSP. INJ.FA+DIL.CX C/50 F/A	AMP	TEUTO	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
16	BENZILPENICILINA CRISTALINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.5.000UI FA	AMP	BLAU	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000UI+POTÁSSICA 300 000UI.PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
18	BETAMETASONA, ACETATO DE.+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO.SUSP.INJ.1ML	AMP	EUROFARMA	1.800	R\$ 6,80	R\$ 12.240,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MEQ/ML AMP.10ML	AMP	SAMTEC	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
20	BROMOPRIDA, SOL .INJETÁVEL 5MG/ML.AMP.2ML	AMP	HIPOLABOR	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
21	BUPIVACAÍNA 0,50%/VASO 20ML AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
22	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL.INJ.AMP.4ML	AMP	CRISTALIA	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
23	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5%(BUPIVACAÍNA 5MG+GLICOSE 80MG)AMP.4ML	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
24	CEFALOTINA SÓDICA , PÓ PARA SUSP. INJEÇÃO 1 G	AMP	BLAU	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
25	CEFAZOLINA SÓDICA, PÓ PARA SUSP. INJEÇÃO 1 G	AMP	BLAU	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA .PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV+DILUENTE 10ML	AMP	FRESENIUS	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00

Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



IBICARAÍ

27	CETAMINA 50MG/ SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	CRISTALIA	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
28	CETOPROFENO 50MG/ML SOL.INJETÁVEL.AMP.2 MI IM	AMP	UNIAO QUIMICA	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
29	CETOPROFENO100MG/ML SOLUÇÃO INJ.AMP.2ML IV	AMP	UNIAO QUIMICA	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
30	CIMETIDINA,SOL.INJ.300MG FA 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
31	CIPROFLOXACINO. SOL. INJETÁVEL 200MG FA 100ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
32	CLINDAMICINA 600MG INJ 4ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
33	CLORANFENICOL PÓ PARA SOL. INJETÁVEL 1G	AMP	FRESENIUS	2.000	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO, SOL. INJETÁVEL A 19,1% 10ML	AMP	SAMTEC	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
35	CLORETO DE SÓDIO ,SOL. INJETÁVEL A 20% 10ML	AMP	SAMTEC	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
36	CLORETO DE SÓDIO, SOL .INJETÁVEL A 0,9% 10ML	AMP	HALEXISTAR	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
37	COMPLEXO B. SOL. INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
38	DESLANOSIDEO .SOL. INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
39	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO. SOL. INJETÁVEL 2MG/ML 1ML	AMP	HYPOFARMA	5.000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
40	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO. SOL. INJETÁVEL 4MG/ML 2.5ML	AMP	HYPOFARMA	6.000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
41	DICLOFENACO SÓDICO INJ.75 MG AMP.2ML	AMP	FARMACE	6.000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
42	DIMENIDRATO 30MG +PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG AMP.DE 10ML	AMP	TAKEDA	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
43	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA50MG AMPOLA DE 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
44	DIPIRONA SÓDICA, SOL. INJETÁVEL 1GR/ML AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	8.000	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00
45	DOBUTAMINA 250MG/ML 20 ML	AMP	TEUTO	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
46	DOPAMINA CLORIDRATO,SOL.INJ.5MG/ML AMP.10ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
47	EFEDRINA, SULFATO DE 50MG/ML. SOL. INJ. AMP.1ML	AMP	HIPOLABOR	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



48	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML.SOL.INJ.SERINGA PREENCHIDA	AMP	BLAU	120	R\$ 16,67	R\$ 2.000,40
49	ENOXAPARINA SÓDICA80MG/0,6ML.SOL.INJ.SE RINGA PREENCHIDA	AMP	EUROFARMA	120	R\$ 16,67	R\$ 2.000,40
50	ENOXAPARINA,SOL.INJ.20MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	MYLAN	120	R\$ 19,77	R\$ 2.372,40
51	ENOXAPARINA,SOL.INJ.40MG SERINGA PREENCHIDA	AMP	CRISTALIA	120	R\$ 18,89	R\$ 2.266,80
52	EPINEFRINA .SOL. INJETÁVEL 1MG/ML.AMP.1ML	AMP	HYPOFARMA	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
53	ETILEFRINA,CLORIDRATO.SOL.IN J.10MG/ML AMP.1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
54	FLUCONAZOL,SOL.INJ.200MG/M L FA 100ML	AMP	ISOFARMA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
55	FUROSEMIDA SOL.INJ.20MG/ML AMP.2ML	AMP	SANTISA	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
56	GENTAMICINA SULFATO .SOLUÇÃO INJ.20MG/ML.AMPOLA 2ML	AMP	FRESENIUS	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
57	GENTAMICINA SULFATO,SOLUÇÃO INJ.40MG/ML.AMPOLA 2ML	AMP	FRESENIUS	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
58	GENTAMICINA,SULFATO,SOL.INJ .80MG AMP.2 ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
59	GLICOSE, SOLUÇÃO INJ.25%10ML	AMP	FARMACE	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
60	GLICOSE, SOLUÇÃO INJ.50%10ML	AMP	SAMTEC	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
61	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMP	ISOFARMA	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
62	HEPARINA SÓDICA.SOL.INJ.5000UI/F.A.5ML	AMP	CRISTALIA	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
63	HEPARINA SUB. 5.000 UI 0,25 ML	AMP	CRISTALIA	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
64	HIDRALAZINA,CLORIDRATO.SOL. INJ.20MG/ML.AMP.1ML	AMP	CRISTALIA	2000	R\$ 11,97	R\$ 23.940,00
65	HIDROCORTISONA .HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOL. INJ. 100MG FA+DIL	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
66	HIDROCORTISONA .HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOL. INJ. 500MG FA+DIL	AMP	TEUTO	2.400	R\$ 9,20	R\$ 22.080,00
67	HIOSCINA, BUTILBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.SOL.INJ.AMP.5ML	AMP	HYPOFARMA	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



IBICARAÍ

68	HIOSCINA, BUTILBROMETO-SOL.T NJ.20MG/ML AMP.1ML	AMP	FARMACE	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
69	IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO(D)-SOL.INJ.300MCG FA	AMP	CSL BEHRING	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
70	INSULINA HUMANA NPH.SOL.INJ.100UI/ML FR C/10ML	AMP	ASPEN	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
71	INSULINA HUMANA REGULAR SOL. INJ. 100UI/ML. (R) FR. COM10ML	AMP	NOVO NORDISK	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
72	LEVOBUPIVACAINA CLORIDRATO DE,5MG/ML.COM VASO CONSTRICTOR SOL INJ + BITARTARATO DE EPINEFRINA 20ML	AMP	CRISTALIA	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
73	LIDOCAINA .CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA SOL.INJ.20 MG/ML+1:200.000	AMP	CRISTALIA	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
74	LIDOCAINA .CLORIDRATO 5% HIPERBÁRICA. SOL. INJ. 50MG/ML.AMPOLA 5ML	AMP	CRISTALIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
75	LIDOCAINA SPRAY 10%.F.A.50ML	AMP	CRISTALIA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
76	LIDOCAINA. CLORIDRATO DE. SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML.SEM VASO F.A.20ML	AMP	HYPOFARMA	600	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
77	MANITOL 20% 250 ML	AMP	FRESENIUS	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
78	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOL INJ	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
79	METILERGOMETRINA.SOL.INJ.0, 2MG/MLAMP.1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
80	METOCLOPRAMIDA.SOL.INJ.MG /ML.AMP.2ML	AMP	FARMACE	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
81	METRONIDAZOL. SOL .INJETÁVEL 500MG FA 100ML	AMP	HALEXISTAR	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
82	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG SOL INJ	AMP	HIPOLABOR	2.400	R\$ 6,99	R\$ 16.776,00
83	NORETISTERONA+ VALERATO ESTRADIOL (50MG+5MG) INJETAVEL	AMP	MABRA	1.000	R\$ 26,70	R\$ 26.700,00
84	OMEPRAZOL. SOL. INJETÁVEL 40MG FA	AMP	UNIAO QUIMICA	2.500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
85	OXACILINA SOL. INJETÁVEL 500MG PÓ	AMP	BLAUSIEGEL	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
86	OXITOCINA. INJETÁVEL 5 UI 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
87	PANCURONIO.SOL.INJ.2MG/ML. AMP 2ML	AMP	FRESENIUS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



88	PAPAVERINA. INJETÁVEL 100MG/ML 2ML	AMP	HYPOFARMA	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
89	PROMETAZINA. SOL.INJ 25MG/ML AMP.2ML	AMP	HIPOLABOR	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJETÁVEL AMP.10ML	AMP	ISOFARMA	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJETÁVEL AMP.10ML	AMP	ISOFARMA	1.200	R\$ 12,80	R\$ 15.360,00
92	SUXAMETONIO INJ.100MG/ML.F/A10ML.(SUCCI NILCOLINA,CLORETO).	AMP	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
93	SUXAMETONIO INJ.500MG.FRASCO AMPOLA10ML.(SUCCINILCOLIN A.CLORETO)	AMP	UNIAO QUIMICA	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
94	TENOXICAN 40MG.PÓ LIOFILIZADO	AMP	UNIAO QUIMICA	600	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
95	VITAMINA C.SOL.INJETÁVEL.500MG.AMPO LA 5ML	AMP	HYPOFARMA	6.000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
96	VITAMINA K 10MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.(FITOMENADIONA)	AMP	HYPOFARMA	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
TOTAL						R\$ 793.199,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do Pregão Eletrônico 35-2022, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O CISCAU não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento,



4.3 devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.4 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.7 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao



órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

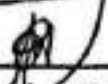
8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibicaraí -Bahia, 22 de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO




Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Maximede M A de Souza Valerio
M A DE SOUZA VALERIO-ME
CNPJ nº 05.368.007/0001-84
CONTRATADA

05.368.007/0001-84
M A DE SOUZA VALERIO
R Paraná, 22 California
CEP 45.604-265
ITABUNA-BA